

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
INS.016.00.2018

CESAN
qualidade em saneamento

Revisão: 00	Proposta: P-CRC	Processo: 2018.013472	Aprovação: Deliberação 4487/2018	Páginas: 05
-----------------------	---------------------------	---------------------------------	--	-----------------------

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. COMPETÊNCIAS	2
3. DEFINIÇÕES	2
3.1 ADMINISTRADORES DA CESAN	2
3.2 CONTROLES	2
3.3 RISCOS	2
3.4 MATRIZ DE RISCOS	3
4. PROCEDIMENTOS	3
4.1 ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
4.2 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	4
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece as diretrizes a serem observadas no processo de gerenciamento de riscos da CESAN.

2. COMPETÊNCIAS

A atualização desta Política é de competência da Unidade responsável pelos Riscos e Conformidade.

3. DEFINIÇÕES

3.1 ADMINISTRADORES DA CESAN

Os Administradores da CESAN são os membros do Conselho de Administração, o Diretor Presidente e os demais Diretores.

3.2 CONTROLES

Políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar que os objetivos da CESAN sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos.

3.3 RISCOS

Possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a capacidade da CESAN de atingir seus objetivos. São inerentes a qualquer atividade e podem afetar os ativos, resultados, imagem ou continuidade dos negócios.

3.4 MATRIZ DE RISCOS

Representação gráfica dos riscos que classifica os riscos em origem interna ou externa e tipifica como: macroeconômica, ambiental, social, tecnológica, legal, financeira e conformidade.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

- a) Identificação: definir o conjunto de eventos, externos ou internos, que podem impactar os objetivos estratégicos da CESAN;
- b) Análise: verificar a gravidade do problema, a urgência na sua resolução e tendência de agravamento do problema.
- c) Identificação da unidade responsável: definir a área responsável para tratar as ações de mitigação dos riscos.
- d) Tratamento: definir qual o tratamento a ser adotado;
- e) Monitoramento: a unidade responsável deverá avaliar, no mínimo mensalmente, através de indicadores, se os riscos estão com tendência de melhoria, adotando medidas corretivas se necessário.
- f) Verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos: a unidade de Riscos e Conformidade deverá avaliar a adequação e eficácia das atividades de controle e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos;
- g) Comunicação: comunicar os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos.

4.2 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- a) Em todas as unidades da CESAN devem ser estabelecidos controles com o objetivo de prevenir ou detectar e corrigir eventos indesejáveis, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pelos Administradores da CESAN;
- b) O processo de gerenciamento de riscos da CESAN está baseado no planejamento estratégico e deve considerar os aspectos identificados na matriz de forças, fraquezas, ameaças e oportunidades, bem como aqueles inerentes à missão, visão, valores e objetivos estratégicos da Empresa.
- c) Os riscos são desdobrados nos planos de trabalho das Unidades para tratamento e monitoramento;
- d) Os Gestores devem monitorar e tratar os riscos das unidades sob sua responsabilidade;
- e) Os Diretores devem apresentar o plano de negócios para o exercício anual seguinte, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.
- f) As unidades responsáveis pelos riscos devem apresentar no final do exercício um resumo das ações realizadas para sua mitigação, que servirá de base para a avaliação anual do Plano de Negócios.
- g) O Conselho de Administração promoverá, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo e dos riscos, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- h) Os Administradores devem promover a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da CESAN;
- i) A Matriz de Riscos da CESAN deve ser revisada periodicamente, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos;
- j) O monitoramento contínuo dos riscos é realizado pelos Administradores e pelo Comitê de Auditoria, através da análise periódica de indicadores.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ESTATUTO SOCIAL – CESAN

MG-01-003 - IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS EMPRESARIAIS - MANUAL DE GESTÃO – CESAN

LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – ITAÚSA

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTRATÉGICOS - SANEPAR

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta Política são resolvidos a critério do Conselho de Administração.